



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

O INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IMS/UERJ faz saber aos interessados que, no período de **17 de setembro a 30 de outubro de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção ao **Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva** no âmbito do Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), para turma com **início no 1º semestre de 2021**.

O curso, com duração mínima de 18 e máxima de 24 meses, é direcionado **exclusivamente para profissionais que atuam em funções de planejamento e gestão dos níveis centrais da SES/RJ, da Fundação Saúde/RJ e das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios das Regiões da Baixada Litorânea e Centro-Sul Fluminense listados no Anexo VIII**, portadores de diploma de graduação plena outorgado por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida. **Vagas para outros municípios serão oferecidas em futuras promoções**

No **1º e 2º semestres de 2021**, as disciplinas obrigatórias serão oferecidas às **4as (quartas) feiras quinzenalmente, das 9:00 às 17:00 horas, de forma presencial, no IMS/UERJ, e aos sábados, semanalmente, das 10:00 às 12:30, à distância através do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ**. A carga horária das disciplinas será completada em atividades individuais e grupais assíncronas e à distância. A partir do 1º semestre de 2022, dias e horários das atividades dependerão da seleção de disciplinas eletivas e dos encontros com o orientador.

O calendário de aulas presenciais e à distância poderá ser modificado pela coordenação em caso de datas que coincidam com feriados, ou por motivo de força maior, com prévia comunicação aos alunos.

As disciplinas e atividades do curso/área de concentração constam do Anexo IX.

A matrícula dos alunos selecionados e o início das atividades acadêmicas estão condicionadas à formalização da Resolução Conjunta SES/RJ-UERJ sobre descentralização de recursos para o orçamento 2021 do Mestrado Profissional

Informações gerais sobre o Programa (**DELIBERAÇÃO UERJ No. 62/2019**) e sobre o Corpo Docente do Departamento de Planejamento e Administração em Saúde podem ser obtidas no endereço <http://site.ims.uerj.br/>.

1- VAGAS E CANDIDATOS

1.1 Área de Concentração POLÍTICA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE: 20 (Vinte) vagas, assim distribuídas:

1.1.1 - 12 (doze) vagas para profissionais que atuam em funções de planejamento e gestão dos níveis centrais da SES/RJ e da Fundação Saúde/RJ

1.1.2 - 8 (oito) vagas para profissionais que atuam em funções de planejamento e gestão do nível central das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios das Regiões da Baixada Litorânea e Centro-Sul Fluminense listados no **Anexo VIII**

1.1.3 - Do total de 20 (vinte) vagas na área de concentração Política, Planejamento e Administração em Saúde fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, **6 (seis) vagas**, correspondendo a 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e instruções constantes do **Anexo XI**.



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

1.1.4. Não havendo inscrições para as 6 (seis) vagas destinadas ao sistema de cotas, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

1.1.5 - Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios estabelecidos pelas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, as vagas remanescentes reverterão à ampla concorrência

1.1.6 - Caso persistam vagas ociosas atribuídas às Secretarias Municipais de Saúde após a seleção, as vagas remanescentes reverterão aos candidatos dos níveis centrais da SES/RJ e da Fundação Saúde/RJ

1.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.4 - Os candidatos serão selecionados exclusivamente dentre os profissionais que atuam em funções de planejamento e gestão dos níveis centrais da SES/RJ, da Fundação Saúde/RJ e das SMS dos municípios das Regiões da Baixada Litorânea e Centro-Sul Fluminense listados no **Anexo VIII**.

2- INSCRIÇÃO

2.1- O candidato deverá realizar sua inscrição no período **17 de setembro a 30 de outubro de 2020 até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, conforme indicado no **Calendário (Anexo I)**, através do envio ao e-mail mpsaudecoletiva@ims.uerj.br da **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II)** assinada e digitalizada em formato pdf, juntamente com os documentos listados no item 3 deste edital

2.2 - Os candidatos requerentes ao ingresso pelo sistema de cotas estabelecido pelas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 deverão observar também as instruções específicas constantes do **Anexo XI**

3- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. foto colorida tamanho 15X10 cm digitalizada em formato pdf, de data recente;

3.2. cópia digitalizada em formato pdf do CPF e da carteira de identidade (expedida por órgão oficial [Secretarias de Segurança Pública] ou pelo conselho de classe. Não são aceitos a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação funcional;

3.3. cópia frente e verso do diploma de graduação digitalizada em formato pdf;

3.4. cópia frente e verso do(s) diploma(s) de Residência, Especialização, MBA ou equivalentes (se aplicável) digitalizada em formato pdf;

3.5. cópia do histórico escolar completo da graduação digitalizada em formato pdf, com todos os registros feitos até a data da inscrição;

3.6. cópia do(s) histórico(s) escolar(es) completo(s) de Residência, Especialização, MBA ou equivalentes (se aplicável) digitalizada em formato pdf, com todos os registros feitos até a data da inscrição;

3.7. currículo Lattes RTF em fonte Times New Roman 12 (disponível em <http://lattes.cnpq.br>);



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

- 3.8. carta de intenções**, assinada e digitalizada em formato pdf, contendo identificação do candidato e a estrutura descrita no **Anexo VII**
- 3.9. ficha de inscrição (Anexo II)**, incluindo a ciência das normas do presente Edital, do Regulamento do Programa (DELIBERAÇÃO UERJ No. 62/2019) e dos horários de aulas presenciais e à distância, preenchida, assinada e digitalizada em formato pdf;
- 3.10. para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas** estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 o candidato deverá atender às instruções específicas do **Anexo XI - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS**
- 3.11.** candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- 3.12.** candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópias do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).
- 3.12 para candidatos da SES/RJ e Fundação Saúde/RJ:** formulário de liberação institucional devidamente preenchido pelo candidato e assinado pela chefia imediata e pelo Subsecretário de Ensino e Inovação em Saúde da SES/RJ ou por profissional desta Subsecretaria autorizado formalmente para este exercício (**Anexo V**)
- 3.13 para candidatos das Secretarias Municipais de Saúde:** formulário de liberação institucional devidamente preenchido pelo candidato e assinado pela chefia imediata e pelo Secretário Municipal de Saúde ou por profissional desta Secretaria autorizado formalmente para este exercício (**Anexo VI**)

4-CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação do envio da documentação requerida e a confirmação do candidato como funcionário/profissional que atua na SES/RJ, Fundação Saúde/RJ ou SMS dos municípios das Regiões da Baixada Litorânea e Centro-Sul Fluminense listados no **Anexo IX**.
- 4.2.** O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria Acadêmica em **6 de novembro de 2020**, a partir das 14:00 horas, **no site do IMS - <http://site.ims.uerj.br/>**, através de uma listagem constando a menção: “inscrição deferida” ou “inscrição indeferida”.
- 4.3.** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

5- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1. Conforme dispõe o AEDA/UERJ No 37/2020, todas as etapas do processo seletivo serão realizadas à distância de forma síncrona, através do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ. A disponibilidade de computador com câmera/microfone e de internet estável para realizar todas as etapas da seleção é de responsabilidade do candidato.**
- 5.2.** Os candidatos com inscrição confirmada receberão oportunamente **instruções de uso da plataforma AVA** para cada etapa da seleção



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

5.3. Exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, de caráter **eliminatório**, com duração máxima de 2 (duas) horas. É facultado ao candidato o uso de dicionário.

5.4. Prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório com duração máxima de 3 (três) horas. É **facultado ao candidato consulta à bibliografia (Anexo IV)**. À critério da Banca Examinadora de Seleção, poderá ser realizada arguição oral complementar sobre as questões da prova de conhecimentos específicos, previamente agendada com os candidatos.

5.5. Os candidatos estrangeiros deverão prestar o exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

5.6. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (não será automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora de Seleção, sendo divulgada no resultado da inscrição):

- a) o candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção-inglês;
- b) o candidato que comprove ter sido aprovado em língua estrangeira- Inglês em concurso para o Mestrado Acadêmico ou Profissional no IMS nos últimos 5 (cinco) anos (o candidato deverá solicitar esse comprovante com antecedência e anexá-lo ao formulário de inscrição);
- c) o candidato que comprove ter sido aprovado em língua estrangeira- inglês em concurso para o Mestrado Acadêmico ou Profissional nos últimos 5 (cinco) anos, em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES;
- d) o candidato que tiver obtido certificado de proficiência no idioma nos últimos 5 (cinco) anos, exceto nos casos em que a validade vier explicitada no certificado. Serão considerados os seguintes certificados: *Test of English as Foreign Language (TOEFL)*, *International English Language Test System (IELTS)*, *Michigan (ECCE, MTELP, ECP)* ou *Cambridge (FVE, CAE, CPE)*;
- e) o candidato que possuir diploma de graduação oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção-inglês.

5.7. A análise do currículo Lattes e da carta de intenções é de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa serão observados o perfil profissional do candidato com base na análise:

- a) do **currículo Lattes**, sendo considerada a formação acadêmica, produção científica e técnica e atuação profissional do candidato na área da saúde, prioritariamente em funções de planejamento e gestão de organizações e sistemas públicos, seguindo os **critérios de pontuação definidos no Anexo VII**.
- b) da **carta de intenções**, sendo considerada a pertinência da proposta de estudo em relação às disciplinas/conteúdos didáticos do Programa, as exigências acadêmicas do Curso de Mestrado Profissional, além da relevância junto ao programa de trabalho da SES/RJ, da Fundação Saúde/RJ ou da SMS, seguindo os **critérios de pontuação definidos no Anexo VIII**.

5.8. A arguição é de caráter classificatório, e a nota será considerada como pontuação na média para a **classificação final** do candidato aprovado na seleção.

6. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

6.1. Será considerado aprovado na prova de **conhecimentos específicos** o candidato que obtiver nota mínima de **7,0 (sete)**.



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

6.2. Será considerado aprovado na prova de **língua estrangeira-inglês** o candidato que obtiver nota mínima de **5,0 (cinco)**.

6.3. Será considerado aprovado na análise do **currículo Lattes** o candidato que obtiver nota mínima de **5,0 (cinco)**.

6.4. Será considerado aprovado na análise da **carta de intenções** o candidato que obtiver nota mínima de **7,0 (sete)**.

6.5. Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da prova de língua estrangeira, com a menção **“aprovado”** ou **“não aprovado”**.

6.6. Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da prova de conhecimentos específicos, com a menção **“aprovado”** ou **“não aprovado”**.

6.7. Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo as notas da análise do currículo Lattes e da carta de intenções e da arguição, com a menção **“aprovado”** ou **“não aprovado”**.

6.8. Para o cálculo da nota final do candidato, será atribuído **peso 3 (três)** à **prova de conhecimentos específicos**, **peso 2 (dois)** ao **currículo Lattes**, **peso 2 (dois)** à **carta de intenções** e **peso 1 (um)** à **arguição**.

6.9. A **classificação final dos candidatos contendo a nota final**, será divulgada em ordem **decrecente**.

6.10. No caso de **empate na nota final**, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior idade do candidato (art. 27 da Lei nº 10.741/2003);
- Maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos;
- Maior nota obtida na análise da carta de intenções;
- Maior nota obtida na análise do currículo Lattes;
- Maior nota obtida na arguição.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada de **15 a 19 de março de 2021 das 10 às 15h**, na **Secretaria Acadêmica do IMS**, ou pelo e-mail mpsaudecoletiva@ims.uerj.br se as condições de isolamento social pela pandemia da COVID-19 persistirem, e está condicionada à formalização da Resolução Conjunta SES/RJ-UERJ sobre descentralização de recursos para o orçamento 2021 do Mestrado Profissional.

7.2. Em caso de **desistência da matrícula**, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, observando a ordem de classificação em cada um dos grupos definidos no item 1.

7.3. Em caso de **não apresentação dos documentos** exigidos no ato da matrícula, o candidato será eliminado e poderão ser convocados outros candidatos aprovados, observando a ordem de classificação em cada um dos grupos definidos no item 1.



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regulamento do Mestrado Profissional (Deliberação UERJ 62/2019) e dos horários das aulas/atividades do Mestrado Profissional, não sendo aceita alegação de desconhecimento.**
- 8.2. Os históricos escolares devem ser validados pela instituição expedidora.
- 8.3. O exame de seleção só terá validade para Curso/turma objeto deste edital, ou seja, 1º semestre de 2021.
- 8.4. Poderá haver **recursos**, nos prazos previstos no calendário do Edital. Serão considerados apenas recursos para **revisão de erro material**. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- 8.5. **Não haverá segunda chamada** para as provas de língua estrangeira e conhecimentos específicos e para a arguição
- 8.6. **Não serão aceitas alegações de interrupção de conexão ou baixa qualidade de banda de internet** durante as provas de língua estrangeira e conhecimentos específicos e arguição para ampliação da duração dessas etapas do processo seletivo.
- 8.7. **A Banca Examinadora de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário**, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página do Programa - www.ims.uerj.br.
- 8.8. **Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/Curso de Mestrado Profissional .**
- 8.9. Os resultados das etapas do concurso não poderão ser obtidos por telefone.
- 8.10. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 8.11. O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.
- 8.12. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição para retirada na Secretaria Acadêmica do IMS, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.

ENDEREÇO PARA CONTATO

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Medicina Social
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL SES/RJ-IMS/UERJ 2021
E-mail: mpsaudecoletiva@ims.uerj.br



ANEXOS

Anexo I – CALENDÁRIO

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo III – INFORMAÇÕES SOBRE A BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO

Anexo IV – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anexo V – FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL DA SES/RJ

Anexo VI - FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL DA SMS

Anexo VII – CURRÍCULO LATTES: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Anexo VIII - CARTA DE INTENÇÕES: ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Anexo IX – LISTA DE MUNICÍPIOS HABILITADOS A APRESENTAR CANDIDATOS

**Anexo X – DISCIPLINAS E ATIVIDADES DO MESTRADO PROFISSIONAL/ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO POLÍTICA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE**

Anexo XI - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS



Anexo I - CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES

Data: **17 de setembro a 30 de outubro de 2020**

Através do envio ao e-mail mpsaudecoletiva@ims.uerj.br da FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II) preenchida nos campos aplicáveis ao Mestrado Profissional, assinada e digitalizada em formato pdf, juntamente com os documentos listados no item 3 deste edital

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

Data: 6 de novembro de 2020

Horário: às 12h

Local: site www.ims.uerj.br

DIVULGAÇÃO DAS INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO AVA - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM DO IMS/UERJ AOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO CONFIRMADA

Data: 6 de novembro de 2020

Horário: das 13 às 16h

Obs: **instruções e usuário/senha para uso do AVA serão enviadas ao e-mail de cada candidato**

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Data: 10 de novembro de 2020

Horário: das 10h às 13h

Local: **AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ**

Obs.: À critério da Banca Examinadora de Seleção, poderá ser realizada arguição oral complementar sobre as questões da prova de conhecimentos específicos, previamente agendada com os candidatos no período de 14 a 24 de novembro de 2020.

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Data: 11 de novembro de 2020

Horário: das 10 às 12h

Local: **AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ**

RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 13 de novembro de 2020

Horário: às 12h

Local: site www.ims.uerj.br



**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1**

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 13 de novembro de 2020

Horário: das 12 às 14h

E-mail: mpsaudecoletiva@ims.uerj.br

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 13 de novembro de 2020

Horário: às 16h

Local: site www.ims.uerj.br

RESULTADOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Data: 26 de novembro de 2020

Horário: às 12h

Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Data: 26 de novembro de 2020

Horário: das 13 às 15h

E-mail: mpsaudecoletiva@ims.uerj.br

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Data: 27 de novembro de 2020

Horário: às 15h

Local: site www.ims.uerj.br

RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS

Data: 19 de janeiro de 2021

Horário: às 12h

Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS

Data: 21 a 22 de janeiro de 2021

Horário: até as 15h

E-mail: mpsaudecoletiva@ims.uerj.br



**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1**

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS

Data: 5 de fevereiro de 2021

Horário: às 12h

Local: site www.ims.uerj.br

DIVULGAÇÃO DA ESCALA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES E ARGUIÇÃO

Data: 9 de fevereiro de 2021

Horário: às 15h

Local: site www.ims.uerj.br.

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES E ARGUIÇÃO

Data: de 22 de fevereiro a 3 de março de 2021

Horário: divulgado em listagem, conforme item anterior.

Local: **AVA- Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ**

Obs.: Cada candidato participará apenas uma vez, conforme escala divulgada no dia 9 de fevereiro de 2021

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES E ARGUIÇÃO

Data: 5 de março de 2021

Horário: às 12h

Local: site www.ims.uerj.br.

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES E ARGUIÇÃO

Data: 5 de março de 2021

Horário: das 13h às 15h

E-mail: mpsaudecoletiva@ims.uerj.br

RESULTADO DE RECURSO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES E ARGUIÇÃO

Data: 8 de março de 2021

Horário: 15h

Local: site www.ims.uerj.br.

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL PELA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Data: 9 de março de 2021



**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1**

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: 10 de março de 2021

Horário: às 12h

Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: 10 de março de 2021

Horário: das 13 às 15h

E-mail: mpsaudecoletiva@ims.uerj.br

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Data: 11 de março de 2021

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICADOS NAS VAGAS

Data: 12 de março de 2021

Horário: às 15h

Local: site <http://www.ims.uerj.br>

MATRÍCULA (o período de matrícula dos alunos selecionados será confirmado após a assinatura da Resolução Conjunta SES-RJ/UERJ sobre descentralização de recursos para o orçamento 2021 do Mestrado Profissional)

Data: 15 a 19 de março de 2021

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS NAS VAGAS NÃO OCUPADAS

Data: 23 de março de 2021

Horário: às 12h

Local: site www.ims.uerj.br

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

Data: 24 a 26 de março de 2021

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS

INÍCIO DO CURSO

Data: **abril/2021** (data à confirmar)

Horários: **4as feiras das 9h às 17h, quinzenalmente, de forma presencial no IMS/UERJ e Sábados das 10:00 as 12:30, semanalmente, à distância, através do AVA/IMS/UERJ**



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO PROFISSIONAL



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Medicina Social
Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Política, Planejamento e Administração em Saúde

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inglês

Português (somente para estrangeiros)

Solicita isenção de exame de uma língua estrangeira? (anexar documento comprobatório)

Inglês

Português (somente para estrangeiros)

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade:

RG:

Emissor/UF/Data:

CPF:

Filiação:

ENDEREÇO

Rua/Av./Estr.:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Tel. de Contato 1: ()

Tel. de Contato 2: ()

E-mail:

GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

USO DA SECRETARIA

Código de Inscrição: _____

Recebido por: _____

Data: ____/____/____



**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1**

Anexo III - INFORMAÇÕES SOBRE A BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO

A prova de idiomas será organizada e supervisionada pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional até a divulgação dos resultados. Para as outras fases do concurso, será constituída 1 (uma) Banca Examinadora referente a área de concentração. Os examinadores a seguir relacionados, aprovados pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e pelo Conselho Departamental do IMS, poderão ser substituídos, em seus impedimentos, por docentes da mesma área de concentração, segundo indicação desta.

DOCENTES TITULARES:

- 1) Prof. Dr. Eduardo Levcovitz
- 2) Profa. Dra. Marcia Silveira Ney
- 3) Profa. Dra. Rosângela Caetano

DOCENTES SUPLENTES:

- 1) Profa. Dra. Célia Pierantoni
- 2) Prof. Dr. Mario Dal Poz



Anexo IV - BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ABRASCO et al. **Carta Aberta aos parlamentares, prefeitos e secretários municipais de saúde: A Saúde é um direito social e um dever do Estado**. Salvador, 8 de novembro de 2019.

https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2019/11/Carta_aberta11_11_19.pdf

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. **Cap. 2 – Gestão e Planejamento**. In A gestão do SUS. 1ª edição, Brasília: CONASS, 2015. p. 25-85

<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>

LEVCOVITZ E, COSTA-COUTO MH. **Sistemas de Saúde na América Latina no Século XXI**. In: NOGUEIRA RP et al. (org). Observatório Internacional de Capacidades Humanas, Desenvolvimento e Políticas Públicas: estudos e análises 3. Tendências recentes das políticas sociais na América Latina. Brasília: Nesp/Ceam/UnB - Nethis/Fiocruz. 2018, p. 99-118.

<http://capacidadeshumanas.org/oichsitev3/wp-content/uploads/2019/02/4-Sistemas-de-sa%C3%BAdede-na-Am%C3%A9rica-Latina-no-s%C3%A9culo-XXI.pdf>

MOROSINI MVG, FONSECA, AF, LIMA LD. Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde. Saúde debate. 2018; 42(116):11-24

<https://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42n116/0103-1104-sdeb-42-116-0011.pdf>

OLIVEIRA APO, GABRIEL M, DAL POZ MR, DUSSAULT G. **Desafios para assegurar a disponibilidade e acessibilidade à assistência médica no Sistema Único de Saúde**. Ciênc. saúde coletiva 2017;

22(4):1165-1180. <https://www.scielo.br/pdf/csc/v22n4/1413-8123-csc-22-04-1165.pdf>

SORANZ D; PINTO, LF; PENNA, GO. **Eixos e a Reforma dos Cuidados em Atenção Primária em Saúde (RCAPS) na cidade do Rio de Janeiro, Brasil**. Ciênc. saúde coletiva 2016;21(5): 1327-1338.

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016000501327&lng=en.



Anexo V

FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL DA SES-RJ

Timbre da SES-RJ

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação, que _____

Identidade Nº _____ e CPF Nº _____ é funcionário/profissional da SES-RJ/Fundação de Saúde - RJ, vinculado a _____ e possui autorização desta instituição para cursar o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva/Política, Planejamento e Administração em Saúde, promovido pela SES/RJ e IMS/RJ, **caso aprovado** na seleção deste concurso.

A chefia imediata abaixo identificada e a Subsecretaria de Ensino e Inovação em Saúde da SES/RJ apoiam a **liberação de 8 horas semanais** do total da carga horária do funcionário/profissional, durante o período de 24 meses a contar da data de início das atividades, entendendo a necessidade de qualificação da força de trabalho para a gestão em saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura, nome e cargo da chefia imediata)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Subsecretário de Ensino e Inovação em
Saúde SES- RJ



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL DA SMS

Timbre da SMS

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação, que _____, Identidade N° _____ e CPF N° _____ é funcionário/profissional da _____ (nome da SMS), vinculado a _____ e possui autorização desta instituição para cursar o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva/Política, Planejamento e Administração em Saúde, promovido pela SES/RJ e IMS/RJ, **caso aprovado** na seleção deste concurso.

A chefia imediata abaixo identificada e a/o Secretaria/o Municipal de Saúde apoiam a **liberação de 8 horas semanais** do total da carga horária do funcionário/profissional, durante o período de 24 meses a contar da data de início das atividades, entendendo a necessidade de qualificação da força de trabalho para a gestão em saúde do município.

(Município), _____ de _____ de 2020.

(Assinatura, nome e cargo da chefia imediata)

(Município), _____ de _____ de 2020.

Secretário Municipal de Saúde de _____



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

Anexo VII – CURRÍCULO LATTES: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CATEGORIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Residência (área/Instituição/ano de conclusão) em Saúde Coletiva/Pública	5 a 10 pontos cada , conforme análise do Histórico Escolar	10
Especialização, MBA e equivalentes (área/Instituição/ano de conclusão) em Saúde Coletiva/Pública, Administração/Políticas Públicas ou áreas correlatas	5 a 10 pontos cada , conforme análise do Histórico Escolar	10
Residência, Especialização, MBA ou equivalentes (área/Instituição/ano de conclusão) em outras áreas	3 a 5 pontos cada , conforme análise do Histórico Escolar (áreas de Saúde, Economia, Administração, Direito, Ciências Humanas e Sociais, Engenharia de Produção ou correlatas)	5
Aperfeiçoamento (180hs), atualização (30hs) ou cursos de curta duração (mínimo de 20hs); (área/Instituição/ano de conclusão)	1 ponto cada (áreas de Saúde, Economia, Administração, Direito, Ciências Humanas e Sociais, Engenharia de Produção ou correlatas)	5
Total da Formação Acadêmica (máximo)		20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
<u>Vínculo atual</u> : Tempo de atuação em cargos de Direção Superior de Planejamento/Gestão na SES/RJ, Fundação Saúde/RJ ou SMS	3 pontos por ano completo (Secretário, Subsecretário, Diretor/Superintendente no nível central)	30
<u>Vínculo atual</u> : Tempo de atuação em cargos de gerencia intermediária/local ou assessoria na SES/RJ, Fundação Saúde/RJ ou SMS	2 pontos por ano completo (Assessor, Coordenador/Diretor/Chefe de Departamento, Divisão, Núcleo, Região/Área Programática, Programa, Unidade Assistencial ou Serviço)	30
<u>Vínculos pregressos</u> : Tempo de atuação em cargos de Planejamento/Gestão na SES/RJ, Fundação Saúde/RJ ou SMS	2 pontos por ano completo (cargos de Direção Superior ou de gerencia intermediária/local ou assessoria)	20
<u>Outros vínculos</u> : Tempo de atuação em Planejamento/Gestão em outros órgãos públicos ou privados (relacionados ou não ao setor saúde)	1 ponto por ano completo	10
<u>Outros vínculos</u> : Tempo de Experiência Profissional em atividades não relacionadas a Planejamento/Gestão, em órgãos públicos ou privados	1 ponto por ano completo (excluídos os critérios anteriores)	5
Total da Experiência Profissional (máximo)		50
PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA		
<u>Bibliográfica</u> : artigo publicado em periódico indexado em temas de Planejamento/Gestão em Saúde Coletiva/Pública ou Administração/Políticas Públicas	1 a 3 pontos cada (Conforme classificação no Qualis Periódicos CAPES 2019), exceto Suplementos/Números Especiais sobre congressos e outros eventos	20



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

Anexo VII – CURRÍCULO LATTES: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (continuação)

<u>Bibliográfica</u> : livro ou capítulo de coletânea publicado em temas de Planejamento/Gestão em Saúde Coletiva/Pública ou Administração/Políticas Públicas	1 a 3 pontos cada (Conforme critérios do Qualis Livros CAPES)	20
<u>Bibliográfica</u> : artigo publicado em periódico indexado em outros temas de Saúde, Economia, Administração, Direito, Ciências Humanas e Sociais, Engenharia de Produção ou áreas correlatas	1 a 2 pontos cada (Conforme classificação no Qualis Periódicos CAPES 2019), exceto Suplementos/Números Especiais congressos e outros eventos	10
<u>Bibliográfica</u> : livro ou capítulo de coletânea publicado em outros temas de Saúde, Economia, Administração, Direito, Ciências Humanas e Sociais, Engenharia de Produção ou áreas correlatas	1 a 2 pontos cada (Conforme critérios do Qualis Livros CAPES)	10
<u>Técnica</u> : Manual, Protocolo, Relatório, Procedimento Operacional Padrão, Material Didático/Instrucional para capacitação, Vídeo, Programa de Computador, Mapa e similares	1 a 3 pontos cada (impressos ou divulgados em meio digital/eletrônico, de amplo acesso ou interno ao órgão, com identificação de autoria)	20
<u>Técnica</u> : exposições/trabalhos apresentados em congressos, seminários, conferências, palestras ou mesas-redondas sobre temas de Saúde Coletiva/Pública, Economia, Administração, Direito, Ciências Humanas e Sociais, Engenharia de Produção ou áreas correlatas	1 ponto cada (registrados em Anais ou Programas Científicos dos eventos ou Suplementos/Números especiais de periódicos)	10
<u>Técnica</u> : organização/coordenação de congressos, seminários, conferências, palestras, mesas-redondas, capacitações ou outros eventos institucionais ou científicos sobre temas de Saúde, Economia, Administração, Direito, Ciências Humanas e Sociais, Engenharia de Produção ou áreas correlatas	1 ponto cada (registrados nos Programas dos eventos)	10
<u>Docência</u> : docente (atual ou pregresso) de IES – Instituição de Ensino Superior pública ou privada	1 a 2 pontos por ano completo	10
<u>Docência</u> : orientação de TCC, monografia ou dissertação concluída; Professor convidado/Tutor/Preceptor em disciplina/programa de IES ou de capacitação institucional, presencial ou à distância-EAD (mínimo de 30 h)	1 ponto cada	5
<u>Pesquisa</u> : Iniciação Científica, Monitoria, Bolsa de Pesquisa, participação em Grupo de Pesquisa de IES	1 a 2 pontos cada por ano completo	5
Total da Produção Técnica e Científica (máximo)		30
TOTAL GERAL	Convertido a base 10 para média ponderada da classificação	100



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

Anexo VIII - CARTA DE INTENÇÕES: ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A Carta de Intenções deve ser escrita em papel A4, com **máximo de 1.200 (hum mil e duzentas) palavras**, fonte Times New Roman 12, margens 2,5 cm, espaçamento entre linhas 1,5; assinada e digitalizada em formato pdf.

ESTRUTURA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Resumo da trajetória profissional, com ênfase na SES/RJ, Fundação Saúde/RJ ou SMS e nas experiências em planejamento/gestão em saúde (<u>até 100 palavras</u>)	5
Possíveis contribuições do curso a sua formação profissional e suas expectativas e motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa (<u>até 100 palavras</u>)	10
Breve descrição do estudo que pretende desenvolver durante o mestrado: tema, objetivos, justificativa, viabilidade/factibilidade, linhas gerais de desenvolvimento e bibliografia básica [3 a 5 itens] (<u>até 500 palavras</u>)	45
Potenciais contribuições do estudo proposto ao programa de trabalho da SES/RJ, Fundação Saúde/RJ ou SMS e às prioridades do Plano Estadual/Municipal de Saúde (<u>até 200 palavras</u>)	20
Coerência do tema de estudo proposto com as disciplinas/conteúdo do Mestrado Profissional (<u>até 150 palavras</u>)	10
Experiência no tema de estudo proposto e outras informações/considerações relevantes (<u>até 150 palavras</u>)	10
TOTAL (<u>até 1.200 palavras</u>) - convertido a base 10 para média ponderada da classificação	100



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

Anexo IX – LISTA DE MUNICÍPIOS HABILITADOS A APRESENTAR CANDIDATOS

<p>REGIÃO DA BAIXADA LITORÂNEA (13 municípios)</p>	<p>Araruama Armação de Búzios Arraial do Cabo Cabo Frio Cachoeiras de Macacu Casimiro de Abreu Iguaba Grande Maricá Rio Bonito Rio das Ostras São Pedro da Aldeia Saquarema Silva Jardim</p>
<p>REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE (8 municípios)</p>	<p>Areal Comendador Levy Gasparian Miguel Pereira Paraíba do Sul Paty do Alferes São José do Vale do Rio Preto Sapucaia Três Rios</p>



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

**Anexo X - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICA,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**

Departamento de Planejamento e Administração em Saúde

1 – DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CH
1.1 - OBRIGATÓRIAS	U.C.	C.H.
Seminários de Pesquisa de Literatura e Escrita Técnico- Científica	02	30
Políticas de Saúde	02	30
Sistemas de Saúde I	02	30
Gestão em Saúde I	02	30
Planejamento em Saúde	02	30
Economia e Saúde	02	30
Sistemas de Saúde II	02	30
Gestão em Saúde II	02	30
Qualidade em Saúde	02	30
Sistemas de Informação e Avaliação	02	30
Subtotal	20	300
1.2- ELETIVAS		
Tópicos Especiais em Política, Planejamento e Administração em Saúde I	02	30
Tópicos Especiais em Política, Planejamento e Administração em Saúde II	01	15
Mínimo a cursar: o aluno deverá cursar os Tópicos Especiais em PPAS necessários para completar o número de créditos. Disciplinas do Mestrado Acadêmico do IMS/UERJ e de outros programas de Mestrado poderão ser cursadas como eletivas.	05	75
Total Disciplinas	25	375
2 – ESTÁGIO OU PRÁTICA PROFISSIONAL	05	75
3 – QUALIFICAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU OUTRO PRODUTO CONFORME NORMATIVA DA CAPES	10	150
MÍNIMO DE CRÉDITOS EXIGIDOS	40	600

*



Anexo XI - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, do total de 20 (vinte) vagas na área de concentração Política, Planejamento e Administração em Saúde **fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, 6 (seis) vagas**, correspondendo a 30%, (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos: a) **3 (três) vagas** para estudantes graduados negros e indígenas; b) **2 (duas) vagas** para estudantes graduados da rede pública e privada de ensino superior; c) **1 (uma) vaga** para estudante graduado com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2020/1

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de **declaração falsa**, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis em:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

c) encaminhar formulários e documentação comprobatória, conforme instruções do **item 2** do presente edital

5. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas Comissões de Análise de Cotas UERJ.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
MESTRADO PROFISSIONAL – EDITAL 2020/1

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

9. Do recurso – O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

9.1. Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

9.2 Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

9.3. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

9.4. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.